



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD 006/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e o CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, neste ato representado por **ESTER GIRALDI DIAS**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 235/236, a manifestação da CONTRATADA, fl. 251, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 258/259, e as demais informações contidas no Processo 017243/08-4 resolvem aditar o Contrato nº CD 006/2010, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 006/2010 fica prorrogado de 29 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE000856 de 27 de Fevereiro de 2012.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2012.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**ESTER GIRALDI DIAS**  
**CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA**

Centro de Convivência e  
Atenção Psicossocial Ltda.  
CNPJ: 36.721.0001-79

**Diretor da SSIS**  
(Testemunha)

**Diretor da SADCON**  
(Testemunha)